

A AGENDA 21 COMO UM DOS DISPOSITIVOS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Cimara Corrêa Machado *

Antônio Carlos Porciúncula Soler **

Cíntia Pereira Barenho ***

Eugênia Dias ****

Leandro de Melo Karam *****

RESUMO

O presente texto apresenta o processo de conquistas históricas em torno da Agenda 21, apontando-a como uma das possibilidades de se caracterizar como importante dispositivo de Educação Ambiental (EA). Para tanto, descrevemos: o marco legal da Agenda 21 global; o processo de elaboração da Agenda 21 brasileira; a Agenda 21 no âmbito local. Concluímos mencionando a possibilidade desta ser um dos dispositivos de EA capazes de problematizar e ressignificar nossa inserção no ambiente.

Palavras-chave: Agenda 21; Educação Ambiental; Dispositivo.

* Mestre em Educação Ambiental – FURG; Educadora Ambiental do Centro de Estudos Ambientais – CEA; Membro do Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (MMA/MEC).cimara.machado@atlanticosul.edu.br

** Mestrando em Desenvolvimento Sustentável – FLACAM/AR, representante de CEA/FBOMS na CPDS, advogado ambientalista, professor da FURG.acpsoler@gmail.com

*** Bióloga mestranda em EA/FURG, atua no Projeto Agenda 21 Pelotas, pelo CEA.
cintia_barenho@gmail.com

**** LICENCIADA EM Educação Física, Bacharel em Direito, pós-graduanda em Educação Ambiental/CEFET, mestranda em Ciências Sociais pelo CEA. eugeniaad@gmail.com

***** Acadêmico de Ciências Biológicas/UFPEL atuou no projeto Agenda 21 de Pelotas, pelo CEA.
karambio@yahoo.com.br

ABSTRACT

Agenda 21 as one of the tools used by Environmental Education

This text presents the process of historical conquests concerning Agenda 21 and shows it as one of the possibilities to become an important tool in Environmental Education (EE). Therefore, we have described the legal starting point of the global Agenda 21, the development of the Brazilian Agenda 21, and the local Agenda 21. We have concluded that it can become a tool in EE to problematize and re-signify our inclusion in the environment.

Key words: Agenda 21; Environmental Education; Tool.

AGENDA 21, UM ACORDO ENTRE GOVERNOS E A COLETIVIDADE

A Agenda 21, como sabemos, é fruto de um acordo internacional firmado na ECO-92¹, que propõe ações nas esferas internacional e nacional, comprometendo governos e a coletividade planetária em torno de uma agenda para o século XXI, tendo por princípio mudanças na direção da sustentabilidade.

Tal documento recebeu e ainda recebe críticas quanto à profundidade de suas propostas para a dita sustentabilidade, apresentando diversas interpretações e formas de implementação, conforme a visão política ambiental de quem a planeja e executa.

A sociedade civil brasileira, através do Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Desenvolvimento e Meio Ambiente (FBOMS)², vem buscando formas de estimular a Agenda 21 como um instrumento de problematização, contextualização e questionamento das externalidades³ na sociedade e no ambiente.

¹ É assim conhecida a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento (CNUMAD), organizada pela ONU, no Brasil, entre 03 e 14/07/92, da qual participaram 175 países e 102 chefes de estado e/ou de governo. É também porém menos conhecida como “Cúpula da Terra”.

² É uma rede de ONGs ecológicas e movimento sociais, criada em 15 de junho de 1990, visando facilitar a participação da sociedade civil na ECO-92. Hoje conta com mais de 500 membros.

³ Externalidades: são assim chamadas as conseqüências das atividades antrópicas.

Alguns processos de construção e implementação da Agenda 21 visam à sensibilização através da educação ambiental (EA), moldando e impulsionando o fluxo das políticas públicas ambientais, considerando demandas populares pela equidade socioambiental. Assim, passaremos a problematizar a possibilidade que a Agenda 21 apresenta como fomentadora da EA crítica, buscando transformações sociais e uma ressignificação da existência humana com base nos princípios do Tratado de EA para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global⁴.

MARCO LEGAL DA AGENDA 21 GLOBAL

É imprescindível um resgate histórico acerca das principais discussões sobre o ambiente, que culminaram, dentre outras ações e estratégias, na elaboração da Agenda 21 em todos seus âmbitos, e necessárias para a compreensão da totalidade do processo.

No ano de 1972, em Estocolmo, na Suécia, ocorreu a Conferência da Organização das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano⁵, a qual recomendou o estabelecimento de um Programa Internacional de Educação Ambiental, com o intuito de educar os cidadãos para manejar e controlar seu ambiente.

Dando continuidade às discussões da Conferência de Estocolmo, em Tbilisi, no ano de 1977, foi realizada a I Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental, organizada pela UNESCO, em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA). Esse foi o ponto de partida para um Programa Internacional de Educação Ambiental.

⁴ Elaborado de forma participativa, por signatários de várias partes do mundo durante o Fórum Global das ONGs, encontro paralelo à ECO-92.

⁵ Participaram 113 países, que elaboraram a Declaração sobre o Ambiente Humano ou Declaração de Estocolmo.

Contudo, o momento mais significativo e esperançoso dos debates e acordos internacionais ambientais foi mesmo a ECO-92, cujos objetivos, dentre outros, foram: examinar a situação ambiental do mundo e as mudanças ocorridas depois da Conferência de Estocolmo, em 1977; identificar estratégias regionais e globais para ações apropriadas referentes às principais questões ambientais; recomendar medidas a serem tomadas nacional e internacionalmente relativas à proteção ambiental, através de políticas de desenvolvimento sustentável; promover o aperfeiçoamento da legislação ambiental internacional; examinar estratégias de promoção do desenvolvimento sustentável e de eliminação da pobreza nos países em desenvolvimento (MMA, 2004).

A ECO-92 teve como resultado a articulação e o estabelecimento de diversos acordos e tratados internacionais sobre o ambiente, como por exemplo, além da Agenda 21, a Convenção sobre a Biodiversidade Ecológica; a Convenção sobre Mudanças Climáticas, chamando atenção da comunidade global para a relevância das questões socioambientais. Foram reconhecidas as ameaças ecológicas do modelo econômico predominante no planeta, sendo a sustentabilidade apontada como um novo modelo a ser buscado.

A Agenda 21 foi denominada, durante a Cúpula da Terra, como um Plano de Ação para o Século XXI visando à sustentabilidade, afirmando que é compromisso de todos os grupos que compõem a sociedade a adoção de ações e práticas para tal fim. Reconheceu que os padrões de produção e consumo necessitam ser sustentáveis; que a distribuição de renda precisa ser feita de forma justa e equitativa; que os mecanismos financeiros internacionais bem como as grandes economias globais devem assumir o compromisso de provisão de recursos financeiros novos e adicionais, bem como a transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento (MMA, 2004).

Especialmente no capítulo 4, Seção IV, da Agenda 21, foram

confirmadas as recomendações de Tibilisi para a Educação Ambiental, com o intuito de erradicar o analfabetismo ambiental, não obstante a EA esteja presente em quase todos os seus 40 capítulos, assim estruturados: a) Dimensões Econômicas e Sociais; b) Conservação e Manejo de Recursos Naturais; c) Fortalecimento da Comunidade; d) Meios de Implementação.

Assim, a Agenda 21 tem o objetivo de congregar uma plataforma de ações e diretrizes, onde proteção ambiental e a inclusão social devem condicionar⁶ o sistema econômico mundial, uma vez que o mesmo, planetariamente hegemônico, é extremamente agressivo à vida na Terra. Para tanto sua reconstrução, com a participação democrática, deve fundar-se nos princípios da sustentabilidade, visando, não só ao fazer da economia, mas também às mudanças de atitudes redutoras da degradação ambiental, capazes de superarem os conflitos socioeconômicos.

Após a Cúpula da Terra, diversos encontros internacionais deram continuidade ao debate em torno das questões socioambientais, como a Conferência Rio+5⁷, na qual se comprovou que os resultados obtidos em termos de reparação dos danos causados ao ambiente foram desanimadores. Nessa ocasião, estimou-se que 65 países e duas mil comunidades locais haviam definido sua Agenda 21.

De igual importância, mas tendo como resultado avaliações extremamente decepcionantes para os avanços socioambientais, destacamos a Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, em Joanesburgo, na África do Sul, em 2002. Revelou-se que os números de implementação da Agenda 21 haviam apenas dobrado em relação à Rio+5.

⁶ Para os maiores críticos da Agenda 21, a proteção ambiental e a inclusão social deveriam determinar e não só condicionar os processos econômicos.

⁷ Encontro de Avaliação da ECO-92, também ocorrida no Rio de Janeiro, 1997.

O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA AGENDA 21 BRASILEIRA

Uma das propostas da Agenda 21 Global é o seu desdobramento nos níveis nacional, regional e local. Dessa forma, seguindo as orientações da ECO-92, no ano de 1997 foi criada a Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 21 Nacional (CPDS)⁸, tendo como objetivo coordenar a elaboração do documento básico da Agenda 21 Brasileira.

Por conseguinte, em 2000, o Ministério do Meio Ambiente (MMA) lançou o documento denominado Bases para a discussão da Agenda 21 Brasileira, organizado por temas que serviram de subsídio para diagnósticos nas seguintes áreas: a) Redução das Desigualdades Sociais; b) Gestão dos Recursos Naturais; c) Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Sustentável; d) Infra-Estrutura e Integração Regional; e) Agricultura Sustentável; f) Cidades Sustentáveis (MMA, 2003).

Para o FBOMS (2002), engajado desde o início, “o processo da Agenda 21 foi deflagrado tardiamente, somente cinco anos após a ECO-92”. Desde então, até o ano de 2002, foi registrada a participação de mais de 40.000 pessoas, que definiram suas linhas estratégicas, sendo elas, conforme o MMA (2003), a economia da poupança na sociedade do conhecimento; produção e consumo sustentáveis; inclusão social para uma sociedade solidária; estratégia para a sustentabilidade urbana e rural; recursos naturais⁹ estratégicos: água, biodiversidade e florestas;

⁸ A CPDS foi criada pelo Decreto Federal de 26 de fevereiro de 1997 e conta com a participação do FBOMS, sendo que um dos seus representantes é o Centro de Estudos Ambientais (CEA), ONG ecológica de Rio Grande e Pelotas/RS.

⁹ Usamos a mesma expressão da Agenda 21, com restrições. Para tanto, citamos Soler (2001): “Costumeiramente usa-se a expressão *recursos naturais renováveis e não renováveis*. Preferimos usar a expressão “elementos naturais”, pois entendemos que antes das florestas, da água, dos

governança ética para a promoção da sustentabilidade.

Através da sistematização realizada pela CPDS, dois são os documentos que compõem Agenda 21 Brasileira: o Resultado da Consulta Nacional, produto de discussões realizadas em todo o território nacional; e Ações Prioritárias, que estabelece os caminhos preferenciais para a construção da sustentabilidade brasileira.

Em 2002 o MMA lançou a publicação *Construindo a Agenda 21 Local*, documento que em 2003 foi reeditado de forma ampliada e atualizada, tendo como objetivo subsidiar os diversos atores sociais na construção da Agenda 21 Local.

Finalmente em 2004 a CPDS¹⁰ passou a ter a incumbência de coordenar e acompanhar a implementação, bem como as revisões periódicas da Agenda 21 Brasileira e apoiar os processos das Agendas 21 Locais.

A AGENDA 21 NO ÂMBITO LOCAL

Os acordos e tratados internacionais encontram dificuldades de toda ordem para sua observância e aplicação pelos Estados signatários em razão da natureza jurídica desses tipos de contratos, o que facilita as condutas descompromissadas do Poder Público. Tais dificuldades aumentam quando os efeitos desses contratos multilaterais devem atingir a escala municipal. Outro fator que acaba por obstaculizar a Agenda 21 é a diferença de padrões técnicos e políticos dos governos federal e estadual, e as condições de governança local.

Talvez, na órbita ambiental, a Agenda 21 seja o acordo

animais serem meramente um recurso para satisfazer a visão de mundo antropocêntrica, são manifestações da natureza e não devem ser encarados somente como insumos para atividade econômica”.

¹⁰ Decreto Federal de 03 de fevereiro de 2004, que ampliou a representação e as atribuições da CPDS.

internacional mais popular entre os governos locais, apesar de muito desconhecido pela coletividade. Segundo o MMA (2004), em torno de 10% dos municípios do Brasil apresentam alguma iniciativa em favor da Agenda 21 Local.

Cabe destacar que o capítulo 28 da Agenda 21 Brasileira é todo dedicado às iniciativas para implementação da Agenda 21 Local¹¹ e menciona que:

[...] como muitos dos problemas e soluções tratados na Agenda 21 têm suas raízes nas atividades locais, a participação e cooperação das autoridades locais serão um fator determinante na realização dos seus objetivos. As autoridades locais constroem, operam e mantêm a infraestrutura econômica, social e ambiental, supervisionam os processos de planejamento, estabelecem as políticas e regulamentações ambientais locais e contribuem para a implementação de políticas ambientais nacionais e subnacionais. Como nível de governo mais próximo do povo, desempenham um papel essencial na educação, mobilização e resposta ao público, em favor de um desenvolvimento sustentável [...].

Tal capítulo propõe que os governos, organizações não governamentais, cidadãos e empresas privadas devem dialogar e aprovar uma Agenda 21 Local por meio de consultas, debates, fóruns, políticas públicas, etc.

Portanto, é de extrema importância a participação da coletividade na construção da Agenda 21 Local, juntamente com os governos e iniciativa privada. Os interesses econômicos não podem conduzir com exclusividade e nem com supremacia esse processo, seja de forma direta,

¹¹ O MMA, em 2004, definiu a Agenda 21 Local como: “um Plano de Ação Local para o desenvolvimento sustentável. Instrumento de formulação e implementação de políticas públicas locais, por meio do planejamento estratégico, participativo e de co-responsabilidade, que define e estabelece prioridades a serem executadas pela parceria governo-sociedade”.

seja indireta, pelo controle das esferas estatais. Dessa forma a Agenda 21 pode contribuir para ampliação da democracia participativa e na busca, pela comunidade, da solução dos seus problemas. É um processo que deve integrar as dimensões sociais, econômicas, político-institucionais, culturais e ambientais da sustentabilidade.

Para tanto, é necessário um conhecimento da Agenda 21 por parte da coletividade, bem como um ambiente institucional preparado para recebê-la e implementá-la, o qual somente será possível com um conjunto de normas e leis a respeito e controle social.

Também é preciso que se institua o Fórum da Agenda 21 Local, deliberativo e representativo da coletividade e que este atue de forma permanente, ativa e participativa, possibilitando preparar, implementar, acompanhar e avaliar os planos de desenvolvimento sustentável¹² das localidades. Apoiamos que tal processo seja realizado por dentro dos colegiados ambientais locais, os conselhos ambientais¹³, pois fragmentar a gestão ambiental em temáticas, como Agenda 21, água, proteção aos animais, podas e cortes de árvores, comum nas cidades, pode levar justamente ao que a EA deve combater: a compartimentalização do planejamento e da execução da política ambiental, agravando os cenários de insustentabilidade.

O Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA), em 2003, lançou

¹² A Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CMAD), no ano de 1987, através da publicação “Nosso Futuro Comum”, consolidou o conceito de desenvolvimento sustentável, como sendo “aquele que atende as necessidades do presente sem comprometer as possibilidades das gerações futuras atenderem suas próprias necessidades”. Aqui cabe fazer uma ressalva sobre a disputa ideológica na definição e na aplicação das conseqüências dessa expressão, bem como de críticas no sentido de que o desenvolvimento, mesmo dito sustentável, não é mais possível pelas suas externalidades ecológicas e sociais.

¹³ Registramos o caso do Conselho Municipal de Proteção Ambiental de Pelotas (COMPAM), o qual foi criado em 1979 e funciona ininterruptamente desde 1995, tendo acolhido o planejamento e a gestão da Agenda 21, apoiada pelo FNMA e pelo Fundo Municipal de Proteção e Recuperação Ambiental (FMAM).

o Edital 02/2003 – Construção das Agendas 21 Locais, que abrangeu a participação ativa no processo de capacitação de gestores municipais e de ONGs para a elaboração de projetos. Em decorrência, conforme o próprio FNMA, no final de 2003, foram aprovados, para financiamento, 85 projetos de Agendas 21 Locais¹⁴.

AGENDA 21 E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Desse processo, que oscila desde a realização e divulgação do acordo Agenda 21, da apropriação dos seus conceitos, da sua metodologia até a execução de projetos comunitários, emana uma infinidade de devires capazes de problematizar a organização social e a crise ecológica do planeta e mais propriamente dos municípios onde vivemos.

Entendemos que a Agenda 21 deve procurar trabalhar o ambiente como “Projeto comunitário”, com o qual devemos nos envolver, fazendo uma análise crítica, incentivando a participação política da comunidade, através de fóruns de discussão, pesquisa-ação, etc, (Sauvè, 1992). Esse pode ser um dos dispositivos desencadeadores de um processo educativo crítico, com potencial para ir além da problematização local/global e transformar-se em ações, em projetos comunitários assentados numa ressignificação da ocupação humana na Terra.

Baremlitt define dispositivo como:

uma montagem ou artifício produtor de inovações que gera acontecimentos e devires, atualiza virtualidades e inventa o novo radical. Em um dispositivo a meta a alcançar e o processo que gera são imanentes entre si, (...), produzem realidades alternativas e revolucionárias que transformam o horizonte considerado do real, do

¹⁴ Destacamos o projeto do município de Pelotas, do qual o CEA participou como coordenador do Núcleo de Educação Ambiental (NEA) da Orla da Laguna dos Patos.

possível e do impossível. (2002, p. 135)

Esses dispositivos geram acontecimentos:

momento de aparição do novo absoluto, da diferença e da singularidade. Esses atos, processos e resultados, conseqüências de conexões insólitas que escapam das restrições do instituído, organizado, estabelecido, são o substrato de transformações de pequeno ou grande porte que revolucionam a história. (Baremblytt, 2002, p. 134)

Em específico, a Agenda 21 estimula acontecimentos como projetos da coletividade ou populares, estratégias de intervenção política e organização social que, se permeados por uma prática educativa crítica e uma concepção de ambiente enquanto projeto comunitário, poderão mudar comportamentos e valores e, por conseqüência, cenários e fatos insustentáveis.

Através da Agenda 21, pensamos, é possível uma EA crítica, que problematize e questione, de forma transversal ou interdisciplinar, a lógica estabelecida pelo sistema dominante vigente, socialmente excludente e ambientalmente danoso, relacionando e reconectando o local ao global. Enfim, indo bem além das atividades propriamente ditas, a ponto de transformá-las em reflexão-ação, contextualizando-as histórica e politicamente com as dimensões sociais, mentais e ambientais.

Assim, a EA crítica estimula aos diferentes atores sociais o repensar de seus valores éticos e ações, elucidando potencialidades e debilidades do processo de intervenção de cada sujeito político.

Elegemos o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, como referência principal, já que este foi elaborado pela sociedade civil e, portanto, deve ser tido como um referencial, se considerado no seu processo de organização. Tal tratado é visto como um “divisor de águas” na EA pois, a partir dele,

a mesma é concebida como ideológica e não neutra, como era até então.

O Tratado referido destacou dezesseis princípios como fundamentais ao desencadear o processo de EA. Para a efetivação dos princípios de EA, deve forjar-se uma rearticulação ético-política dos três registros ecológicos (o do meio ambiente, o das relações sociais e o da subjetividade humana), denominado por Guattari de ecosofia:

... que a nova referência ecosófica indique linhas de recomposição das práxis humanas nos mais variados domínios. Em todas as escalas individuais e coletivas, naquilo que concerne tanto à vida cotidiana quanto à reinvenção da democracia, trata-se, a cada vez, de se debruçar sobre o que poderiam ser os dispositivos de produção de subjetividade, indo no sentido de uma re-singularização individual e/ou coletiva... uma mesma perspectiva ético-política atravessa as questões do racismo, do falocentrismo, dos desastres legados por um urbanismo que se queria moderno, de uma criação artística libertada do sistema de mercado, de uma pedagogia capaz de inventar seus mediadores sociais etc. Tal problemática, no fim das contas, é a da produção de existência humana em novos contextos históricos. (1991, p. 15)

A proposta de Guattari é concebermos as três ecologias como agentes que interagem e são interdependentes. Portanto, o processo sempre deve ser problematizado de forma contextualizada e conjunta. Chama a atenção para o fato de que a “ecologia ambiental” pode ser consequência da subjetivação mental e ação das relações sociais, e vice-versa, sendo um processo recíproco.

Entendendo os princípios do Tratado em EA, através de uma percepção ecosófica, teremos a possibilidade de uma ação transversalizadora, produtora de devires sujeitos, pois aquele, inequivocamente, está em sintonia com diversas orientações da Agenda 21.

Se a EA remeter a valores e ações que contribuam para a transformação humana e social, bem como para com a proteção ambiental, mais facilmente estimular-se-á a formação de sociedades socialmente justas e ecologicamente equilibradas, diferentes do mundo contemporâneo, urbanizado e consumista.

A Agenda 21 pressupõe ações coletivas para o fim da racionalidade antropocêntrica e das suas múltiplas fontes de degradação ambiental e injustiças sociais. As propostas locais assim devem referenciar-se, envolvendo a coletividade no planejamento e na gestão local. Entretanto será falível a EA perseguida de forma a-crítica e sem a observação da ecosofia de Guattari. Como não passarão da ordem formal as experiências da Agenda 21 nas quais o Estado procure conduzir sua construção de maneira a dirigir os passos da coletividade em prol de interesses eleitorais momentâneos; trate a EA como mera peça midiática e de propaganda política fácil e que desconsidere o valor democrático e legítimo dos colegiados ambientais, órgão máximo da expressão de qualquer política de gestão ambiental, onde a Agenda 21 está inserida.¹⁵

Para tanto, a EA necessita de financiamento público e privado, assim como a Agenda 21, que não é só um programa de sensibilização. Tal carência de recursos revela uma necessidade para muito além dos valores que hoje são praticados. Enquanto os orçamentos e os fundos públicos receberem tais valores mínimos e estiverem longe do controle social¹⁶, especialmente o daqueles dos colegiados ambientais, a EA pouco ou nada transformará, nem para as presentes, nem para as futuras gerações.

¹⁵ Por exemplo, o processo de Construção da Agenda 21 de Pelotas foi marcado por conflitos entre poder estatal e poder civil da coletividade, apesar de representar um avanço na gestão ambiental local, ainda que por vezes servisse mais à imprensa e à propaganda política partidária focalizada do que à transformação da relação insustentável sociedade/ambiente.

¹⁶ Para esse acompanhamento ter eficácia é imprescindível um plano de ação, cronogramas, metas e indicadores definidos de forma coletiva, bem como uma estrutura pública que dê o suporte.

No complexo cenário mundial, onde a vontade econômica de pouco países, notadamente concentrados acima da linha do Equador, regem e determinam as relações sociais e destas com o ambiente, encontramos a Agenda 21 como mais uma possibilidade, ainda demasiadamente no plano formal, de espaço para um debate ambiental democrático, devidamente legitimado, quando refletir os diversos interesses da coletividade, destacadamente os revestidos de crítica social e preocupação ecológica, quem sabe alcançados, entre outras razões, por uma EA crítica e transformadora.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BAREMBLITT, Gregório. **Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática**. 5ª ed. Belo Horizonte, MG: Instituto Félix Guattari, 2002.

GUATTARI, Félix. **As três ecologias**. Tradução Maria Cristina F. Bittencourt. Revisão Suely Rolnik. 3ª. ed. Campinas, SP : Papyrus, 1991.

FBOMS. **Brasil 2002: a Sustentabilidade que Queremos**. Rio de Janeiro: CUT/FASE, 2002.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Agenda 21 Brasileira: Resultados da Consulta Nacional**. 2ª ed. Brasília: 2004.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Construindo a Agenda 21 Local**. 2ª ed. Brasília: 2003.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **O que é Agenda 21**. Brasília: 2004.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Agenda 21: Um Novo Modelo de Civilização**. Brasília: 2004.

POLÍTICA Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Lei n. 9.795 de 27 de abril de 1999. Disponível em : <http://www.rebea.org.br/vquemsomos.php?cod=908> -

SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL. **Agenda 21 de Pelotas: construindo a Cidadania Ambiental**. Pelotas: 2004.

SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL. **Relatório Anual da Qualidade Ambiental do Município de Pelotas 2003**. Pelotas: 2004.

SENADO FEDERAL. **Agenda 21**. 3ª ed. Brasília.

SOLER, Antonio C. P. et alii. **Instrumentos Tecnológicos e Jurídicos para a Construção da Sociedade Sustentável**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.